



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 278 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 26 de outubro de 2012  
Local: UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto Av. Costábile Romano, 2.201 –

Coordenação: Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva  
Início: 10h00min  
Término: 12h45min

**Presentes:**

Carlos Alberto Rodrigues Anjos  
Celso Rodrigues;  
Clamer Dimas Fernandes Faria;  
Cleleni Maria Ávila Lobo;  
Geraldo Hernandez Domingues  
Gumercindo Ferreira da Silva;  
Jorge Joel de Faria Souza;  
José Guilherme Pascoal de Souza;  
Ranulfo Monte Alegre

**Ausências Justificadas:** Ana Lucia Barretto Penna; Arnaldo Santos Pinto Junior; Gerson Ribeiro Lemos; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Letícia Girardi de Souza Machado; Luiz Fernando Napoleone; Maria Elizabeth Brotto e Melissa Gurgel Adeodato Vieira -----

**Faltas:** não houve -----

**Apoio Técnico e Administrativo:** Mariangela Pacagnella Ferreira Souto-----

**Item I – Verificação de quorum** – Conforme lista de presença estamos com 08 Conselheiros e o Representante de Plenário presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum está constituído e damos início à reunião ordinária nº 277 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 26/10/2012.----

**Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 276- de 30.08.2012.** Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.-----

**Item II.I – Leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 277 - de 06.09.2012.** Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.-----

**Item III – Leitura do Extrato de Correspondências Recebidas e Expedidas:** Folder da Expo Esporte 2012 ocorrida de 21 a 23/11 no pavilhão azul do Expo Center Norte. Orientação ao Conselheiro sobre a condução de processo ético-----

**Inversão de Pauta IV**-----

**Item V – Apresentação da Pauta**-----

**Item V.I – Relação de Interrupção de Registro nº 01/2012 – UGI Barretos.** Os itens não destacados foram referendados em bloco. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; -----

**Destaques: Olimpia Aparecida da Silva** – Não referendar. Solicitar que a profissional apresente cópia das fls 14 e 15 da CTPS. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; -----

**VI – Relação de Processos para Julgamento**-----

Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.-----

**Destaques da mesa**-----

**Nº de ordem 02:** C-448/04 Faculdades Adamantinenses Integradas – Acrescentar: “conferir aos profissionais que **solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013**, o título profissional de Engenheiro(a) de Alimentos (Código 141-01-00) com as atribuições do art. 19 da Resolução Confea nº



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

218, de 1973. conforme resolução Confea nº 1.040/2012; conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título de Engenheiro(a) de Alimentos (Código 141-01-00) e as atribuições da Resolução 1010/05, compostas pelo desempenho das atividades dos engenheiros: A.1, A.2, A.3, A.4, A.5, A.6, A.7, A.8, A.9, A.10, A.11, A.12, A.13, A.14, A.15, A.16, A.17 e A.18, nos campos de atuação: Química Inorgânica: 1.4.1.02.00, Química Analítica: 1.4.1.04.00, Química Orgânica: 1.4.1.04.00, Físico-química: 1.4.1.05.00, Cinética química: 1.4.1.06.00, Eletroquímica: 1.4.1.07.00, Bioquímica Aplicada: 1.4.1.08.00, Processos químicos da Indústria de Alimentos: 1.4.10.04.01, Análise Sensorial: 1.4.9.02.01, Gestão ambiental: 1.4.5.05.00, Tecnologia de produtos alimentícios: 1.4.9.02.00, Termodinâmica aplicada: 1.4.2.01.00, Transferência de fluidos: 1.4.2.06.02, Sistemas, Métodos e Processos de fabricação industrial de alimentos: 1.4.10.01.00, Sistemas, métodos e processos de transformação industrial de alimentos: 1.4.10.02.00, Sistemas térmicos e frigoríficos: 1.4.2.05.00, Operações unitárias: 1.4.10.03.00, Fenômenos de transporte: 1.4.2.02.00, Matérias primas: 1.4.11.01.00, Microbiologia aplicada: 1.4.1.09.00, Defesa e vigilância sanitária de alimentos: 1.4.9.05.00, Tecnologia de produtos alimentícios: 1.4.9.02.00, Certificação da qualidade: 1.4.9.04.00, Sistemas térmicos e frigoríficos: 1.4.2.05.00, Tecnologia aplicada ao saneamento e ao meio ambiente: 1.4.1.10.00, Tratamento de esgotos, águas residuárias, rejeitos, resíduos urbanos, industriais e rurais: 1.4.5.01.03, Embalagens: 1.4.9.02.02, Acondicionamento: 1.4.11.03.01, Preservação: 1.4.11.03.02, Marketing: 1.4.9.03.00, Processos bioquímicos: 1.4.10.05.00, Instalações, equipamentos, dispositivos e componentes da indústria de alimentos: 1.4.11.02.00. Que o processo seja enviado à CEEMM para análise referente a concessão de atribuições nos campos de atuação: Controle Estatístico de processos: 1.3.22.01.01, Caldeiras e Vasos de Pressão: 1.3.2.02.01, Máquinas Frigoríficas: 1.3.2.02.02, Normalização e certificação da qualidade: 1.3.22.03.00.----

**Nº de ordem 04:** C-63/93 Escola de Engenharia da universidade Mackenzie – Acrescentar: “conferir aos profissionais que **solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013**, o título profissional de Engenheiro(a) de Materiais (cód. 141 – 02 – 00 da Resolução 473/2002 do CONFEA); com as atribuições do art. 1º da Resolução Confea nº 241, de 1976, conforme resolução Confea nº 1.040/2012;conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, o título profissional de Engenheiro(a) de Materiais (cód. 141 – 02 – 00 da Resolução 473/2002 do CONFEA) e as atribuições da Resolução 1010/05, compostas pelo desempenho das atividades dos engenheiros: A.1, A.2, A.3, A.4, A.5, A.6, A.7, A.8, A.9, A.10, A.11, A.12, A.13, A.14, A.15, A.16, A.17, A.18, nos campos de atuação: # Química Tecnológica: 1.4.1.01.00, 1.4.1.02.00, 1.4.1.03.00, 1.4.1.04.00, 1.4.1.05.00, 1.4.1.06.00, 1.4.1.07.00; # Operações e Processos Químicos: 1.4.2.01.00, 1.4.2.02.00, 1.4.2.03.00, 1.4.2.04.00, 1.4.2.05.00, 1.4.2.06.00, 1.4.2.07.01, 1.4.2.08.01, 1.4.2.11.01; # Indústria Química em Geral: 1.4.3.01.01, 1.4.3.02.01, 1.4.3.03.01, 1.4.3.04.01, 1.4.3.05.01, 1.4.3.05.02, 1.4.3.06.01; # Saneamento e Gestão Ambiental: 1.4.5.01.00, 1.4.5.02.00, 1.4.5.03.00, 1.4.5.04.00, 1.4.5.05.01, 1.4.5.05.02, 1.4.5.05.03, 1.4.5.05.04, 1.4.5.05.05, 1.4.5.09.00, 1.4.5.10.00; # Ciência e Tecnologia dos Materiais: 1.4.6.01.00, 1.4.6.02.00, 1.4.6.03.00, 1.4.6.05.00, 1.4.6.06.00, 1.4.6.07.00, 1.4.6.08.00, 1.4.6.09.00; # Caracterização e Seleção de Materiais: 1.4.7; # Indústria de Materiais: 1.4.8.-----

**Nº de ordem 08:** PR-426/12 Fernanda Palota – Acrescentar: “Fiscalizar ainda as atividades efetivamente desenvolvidas pela profissional Eng. Alim.Fernanda Palota.--

**Item VI – Outros Assuntos:** -----



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**VI.I - Proposta: Reuniões Ordinárias para o exercício de 2013:** Propor calendário para ao menos três reuniões, observando que a primeira reunião poderá ocorrer apenas 8 dias após a primeira reunião do Plenário do CREA-SP. Retirar de Pauta; enviar email aos Conselheiros para que seja aprovado o dia 14 ou 15 de fevereiro de 2013. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; -----

#### **IV – Comunicados** -----

**IV.I) Conselheiros: Engenheiro Celso Rodrigues:** Comunicou sobre o final de seu mandato; prestou agradecimentos a todos; e complementou: "Da necessidade de despertar movimento para estabelecer filosoficamente qual deve ser o trabalho do engenheiro, do tecnólogo e do técnico com finalidade de aprimorar as leis e resoluções, visando disciplinar o trabalho nas Câmaras e vislumbrando futuras leis regulamentando estas profissões."; **Engenheiro Geraldo Hernandes Domingues:** "O processo de construção das leis é dinâmico e reflete as aspirações e pressões feitas pela sociedade sobre os legisladores. Os tecnólogos, embora de nível superior, por deficiências de nosso arcabouço legal, tem atribuições, às vezes inferiores às dos técnicos. Por que isto? Porque os técnicos, através de suas associações e sindicatos sempre fizeram um bom trabalho neste sentido. Vemos agora os tecnólogos "acordarem" e prestes a obterem a aprovação de uma lei que lhes concede as mesmas atribuições que ao engenheiro. A lei dos engenheiros, de 1966, está superada e se as organizações dos engenheiros não "acordarem" para este problema, veremos a desvalorização do engenheiro, ou no mínimo o nivelamento de todas as profissões ligadas à tecnologia, o que na prática levará até a redução dos salários dos engenheiros e do desinteresse pelo exercício da profissão, refletindo inclusive no desenvolvimento do País, pois não existe desenvolvimento sem engenharia."-----

#### **IV.II) Diretoria:** -----

#### **IV.III) Coordenador-Adjunto:** -----

**IV.IV) Coordenador:** Comunicados da Nacional; comentários sobre PL (Projeto de Lei) Nº 3792/2012 - A Câmara analisa proposta apresentada pelo deputado Mauro Nazif (PSB-RO) que modifica a regulamentação dos conselhos regionais e federal de química; informou que o evento: Fórum Debate Resolução 1010/2005 do Confea ocorreu tranquilamente e novas informações serão prestadas futuramente; destacou sobre a importância dos suplentes estarem alinhados com os seus titulares; agradecimentos aos representantes da UNAERP pela excelente recepção.-----

#### **IV.V Outros comunicados:**-----

**Ana Paula:** Agradecimento ao convite, parabenizando aos membros Reunião, uma vez que, a mesma foi de suma importância para o conhecimento de seus trâmites.

**Carmem Silvia Lopes - Coordenadora da UNAERP:** agradecimento à presença da Câmara Especializada de Engenharia Química, pois eventos como estes fortalecem o vínculo entre o Conselho e as faculdades de engenharia química.

São Paulo, de                      de 2012

Eng. Alim. Gumerindo Ferreira da Silva  
Crea-SP nº 5060714620  
Coordenador da CEEQ